PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L_E_I_ N º _820

de 08 de Outubro de 1.984.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr.$.. 91.643.470,00 (NOVENTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS - E QUARENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E SETENTA CRUZEIROS).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.$ 91.643.470,00 (Noventa e Um Milhões, Seiscentos e Quarenta e Tres Mil, Quatrocentos e Setenta Cruzeiros), para fazer face as despesas com execução de obras de Construção, ampliação e reformas de prédios escolares do Município.

ARTIGO 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes da Companhia de Construções Escolares do - Estado de São Paulo- CONESP.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 08 de Outubro de 1.984.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se

= A Secretária =